

LEI Nº 2.843, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.988

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
Cr\$ 14.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENÉSIO LEANDRO VIEIRA, Prefeito do Município de Por-
to Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguin-
te Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito suplementar no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze mil cru-
zados) destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias
com as quantias que menciona, a saber:

7 - DIRETORIA DE OBRAS

7.3 - Setor de Execução de Obras

4110 - Obras e Instalações(10585751.06). . . . Cr\$ 10.000.000,00

9 - DIRETORIA DE SAÚDE

9.1 - Setor de Saúde

4120 - Equipamentos e Material Permanente

(13754281.15). Cr\$ 4.000.000,00

Total . . . Cr\$ 14.000.000,00

ARTIGO 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo
1º desta Lei correrá por conta do excesso de arrecadação a se ve-
rificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 21 DE SETEMBRO DE 1.988.

Genésio Leandro Vieira
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRA-
ÇÃO DA PREFEITURA, 21 DE SETEMBRO DE 1.988.

Nelson Tabarro-Diretor